



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.274, de 21 de março de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO "CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDEON" - NÚCLEO 1 DE SANTA CRUZ DO SUL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.721, de 21 de março de 1995,

DECRETA.

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, a partir do mês de janeiro de 1995, ao Centro Social Trezentos de Gideon, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para dar atendimento de abandonados, órfãos, carentes e/ou portadores de deficiências múltiplas, nos termos do Convênio firmado em 24 de agosto de 1994 e autorizado pela Lei n. 2.636, de 16 de agosto de 1994.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para dar atendimento dos repasses a serem efetuados no corrente exercício, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1201.08814832.117 - Convênio com o Centro Social Trezentos de Gideon para Atendimento ao Projeto "Cristãos em Ação"	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (411).....	R\$ 24.000,00
Soma.....	R\$ 24.000,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1201.08421881.056 - Construção de Ginásios e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais  
4.1.1.0 - Obras e Instalações (292).....R\$ 24.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 24.000,00

ARTIGO 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
PROJETO 1.056 - Construção de Ginásios e Quadras de Esportes nas Escolas Municipais  
126 - E.M. Duque de Caxias (905,62 m2)....R\$ 24.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 24.000,00

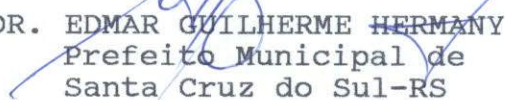
ARTIGO 5.- Fica o Poder Executivo autorizado a dotar recursos nos Orçamentos Programas de exercícios futuros para dar atendimento ao presente Convênio.


ARTIGO 6.- Fica o Poder Executivo autorizado a usar recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, para dar cobertura aos repasses autorizados pela Lei 2.721, de 21 de março de 1995.

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SUZINANDO  
Secretário Municipal da Administração